



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Informação e Comunicação
Banca Examinadora do PSS Jornalismo – Portaria Nº09/021**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO – CURSO DE JORNALISMO
EDITAL Nº 005/2021**

RESPOSTA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital nº: 08/2021 - Código/Área: 0821FIC03

CANDIDATO(A): Thamiris Franco

O Recurso impetrado pela candidata supracitado questionando as pontuações das Provas de Títulos dos componentes da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ao curso de Jornalismo da UFAM, conforme o Edital 005/2021, foi recebido pela presidência no dia 3 de maio de 2021, no e-mail institucional relativo ao certame. Nele é questionado suas pontuações das Provas de Títulos.

O membro NBE1, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o EDITAL Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 que estabelece CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, BEM COMO O ITEM 10.4 QUE TRATA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS, ESTABELECE QUE: “OS DOCUMENTOS ENVIADOS EM FORMATO .PDF DEVEM POSSUIR OS REQUISITOS DE INTEGRIDADE E AUDITABILIDADE, MOTIVO PELO QUAL NÃO SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS. Considerando, também, o ponto 10.9. do Edital, segundo o qual, O JULGAMENTO DOS TÍTULOS SERÃO CONSIDERADAS AS ESCALAS DE VALORES CONSTANTES NA SEÇÃO III, TABELAS I, II E III DA RESOLUÇÃO NO 008/2009-CONSUNI, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <[HTTPS://PROGESP.UFAM.EDU.BR/CRS/PROCESSOS-SELETIVOS.HTML](https://progensp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos.html)>.

Em resposta ao Recurso, a Banca Examinadora discorre:

- 1) A titulação Acadêmica na Área de Conhecimento da Seleção é pontuada apenas uma vez, a titulação mais alta, contando, portanto, 10 pontos por ter doutorado na área específica do concurso.
- 2) Sobre a Produção Intelectual na área de conhecimento da seleção, no que se refere a produção bibliográfica, a banca reavaliou toda a documentação da candidata, chegou a conclusão que a candidata alcançou 92 pontos em publicações, levando em consideração :
 - a) a entrega de 10 trabalhos completos de artigos em periódicos indexados. Pontuando 50 pontos.
 - b) Três artigos entregues pela candidata não foram pontuados. Os trabalhos apresentados nas páginas 191 e 220 do material entregue pela candidata com a comprovação da documentação não foram pontuados pois as revistas não são indexadas. O trabalho apresentado na página 241 do material entregue pela candidata não tinha identificação do periódico em que foi publicado, impossibilitando a verificação de sua indexação
 - c) O livro apontado pela candidata como publicação em texto integral não foi pontuado, pois a comprovação do material se deu apenas pela cópia da capa do livro, e veio sem a ficha catalográfica, o que impossibilitou sua comprovação do ano de publicação e demais informações. Ainda, a banca procurou no site da editora do livro o título e não encontrou as informações que comprovem a publicação.
 - d) Como capítulos de livros foram considerados seis capítulos, pontuando 12 pontos.
 - e) O capítulo de livro apresentado na página 313 não foi considerado na pontuação pois não foi feita a referência ao livro de publicação e a comprovação por meio do sumário.
 - f) Em Trabalhos Completos Publicados em Anais, foram considerados 15 trabalhos com a pontuação 30 pontos. As documentações de dois trabalhos não foram aceitas pela banca examinadora, os materiais apontados nas páginas 592 e 611, do material entregue pela candidata, já que os Anais não estão identificados nos documentos.
- 3) No que se refere às atividades acadêmicas, a banca considerou a pontuação de 9 disciplinas de graduação. Sendo uma disciplina da Unip e oito disciplinas na UFSJ. Considerou-se, também, a pontuação de 3 orientações de monitores. E a participação em projeto de extensão aprovado institucionalmente. Totalizando 6,25 pontos em Atividades Acadêmicas.
- 4) Não foram consideradas as participações em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso de especialização entregue pela candidata.

Assim sendo, devido aos elementos supramencionados, ratificamos que a candidata pontuou: 10 pontos em Titulação Acadêmica; 92 pontos em Produção intelectual na área de Conhecimento da Seleção e 6,25 pontos em Atividades Acadêmicas.

Att,
Banca Examinadora.